

Lista de Material 2024

ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ANO.

PORTUGUÊS E PRODUÇÃO DE TEXTO.

- 01 Caderno 96 folhas.
- 01 Dicionário da Língua Portuguesa.
- 01 Pasta catálogo (50 plásticos).

CIÊNCIAS.

- 01 Caderno 96 folhas.
- 01 Lupa.
- 01 Jaleco branco com o nome bordado.

INGLÊS.

- 01 Caderno 96 folhas.
- 01 Dicionário de inglês (**The Landmark Dictionary – Richmond**).
- 01 Pasta catálogo (50 plásticos).

LITERATURA.

- Livro 1 – O MENINO NO ESPELHO (NOVA ORTOGRAFIA – ED. RECORD).
- Livro 2 – EXTRAORDINÁRIO (R. J. PALÁCIO – ED. INTRÍNSECA).
- **As outras obras literárias serão solicitadas no decorrer do ano.**

GEOGRAFIA.

- 01 Caderno 96 folhas.

HISTÓRIA.

- 01 Caderno 96 folhas.

MATEMÁTICA.

- 01 Caderno 96 folhas.
- 01 Compasso.
- 01 Jogo de esquadro.
- 01 Transferidor 180º ou 360º
- 01 Caderno de desenho.
- 01 Régua.
- 01 Bloco de folha quadriculada.

PROJETO DE VIDA.

- 01 Pasta catálogo (50 plásticos).

- **IMPORTANTE: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES AOS PROFESSORES DAS MATÉRIAS ESPECÍFICAS.**

ARTES.

- 01 Caderno 96 folhas.
- 01 Pasta catálogo preta 30 plásticos.
- 01 Caixa de tinta guache 6 cores pequena.
- 02 Pincéis chato para pintura Condor (nº 4 e 18).
- 01 Tela para pintura 20x30.
- 01 Caixa de lápis de cor.
- 01 Caixa de caneta hidrocor.
- 01 Caixa de giz tons pastel 12 uni.
- 01 Pacote de Ecocores Moldura A4 – 230mmx320 mm – 35 fls (NOVAPRINT)



Lista de Material 2024

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- Para a lista de materiais pedagógicos e materiais individuais, **pedimos que comprem de acordo com as especificações (tamanho, volume, quantidade)**, considerando o melhor manuseio da criança no decorrer das atividades.
- Todos os materiais solicitados na lista de material **individual deverão ser identificados com o nome do aluno e a turma.**
- Os materiais didáticos **serão normalmente utilizados a partir do 1º dia de aula**, devendo todos os alunos portá-los durante as aulas, conforme o quadro de horários.
- **Não será permitido** o uso de material didático com edições anteriores à solicitada, livros consumíveis reutilizados e/ou exemplar do professor.
- **“Xerox” de livros didáticos e literários não é permitida a utilização pelo aluno**, conforme previsto no Decreto Nº 5.244/2004 e na Lei nº 9.610/98, em seu art.29, I, que veda a reprodução total ou parcial de obra, sem prévia autorização do autor. Portanto, sua reprodução constitui infração à norma, ficando a Escola e o responsável pelo aluno suscetível às penalidades previstas em Lei.

